



Processo nº 547/2022	Fls
Rubrica CSL-CMPR	

*Câmara Municipal de Porto Real*  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Nº 010/22**

CONVITE PARA AUDIÊNCIA – DISCUSSÃO DE VETO

*Processo nº 547/2022 - Ofício nº 1352/GP/2022 de 20 de outubro de 2022*

**Ementa:** *Veto total do Autógrafo de Lei e da Lei 828 de 26 de setembro de 2022 que dispõe sobre a de unidades dos programas habitacionais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.*

**Autoria:** *Poder Executivo Municipal*

**DESPACHO**

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do processo Legislativo nº **547/2022**, que encapa o Ofício nº **1352/GP/2022**, de 20 de outubro de 2022 o qual veta totalmente o autógrafo da Lei nº 828/22 e a Lei nº 828/22 de 26 de setembro de 2022, que **dispõe sobre a de unidades dos programas habitacionais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências**, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convido a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Renan Marcio de Jesus Silva e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, para participarem de audiência para tratarmos do assunto em epígrafe, em data a ser confirmada pelas Comissões.

Porto Real, 31 de outubro de 2022

.....  
Diego Graciani de Almeida – Presidente a C.C.J

.....  
Renan Marcio de Jesus Silva – Presidente da  
Comissão de Finanças e Orçamento

Ciente em...../...../.....

.....  
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da  
Comissão de Fiscalização.

Ciente em...../...../.....

Documento nº CSL 05

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003400340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

